



Estado do Pará
Município de Altamira
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2.010, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2008.

**INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE
COMBATE A TUBERCULOSE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA DE ALTAMIRA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e manda que se publique a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Dia Municipal de Combate a Tuberculose, a ser comemorado anualmente no dia 30 de março.

Parágrafo 1º - O Município registrará oficialmente a data, promovendo atividades educativas e de saúde nas escolas, postos de saúde e nos bairros da cidade, detectando sintomático respiratórios, e encaminhando aos Centros de saúde para confirmação do diagnóstico e tratamento.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 19 dias do mês de dezembro de 2008.

ODILEIDA MARIA DE SOUSA SAMPAIO
Prefeita de Altamira